
PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS NA REDE ASSISTENCIAL DE LONDRINA: uma experiência no centro de referência da assistência social (CREAS III)

Tatiani Balzanello⁶⁵
Érica C. Pereira⁶⁶

RESUMO:

Na presente reflexão iremos abordar as diversas violências cometidas contra as crianças e os adolescentes a partir do referencial da Psicologia Jurídica e da Psicologia Social. Visando problematizar o sistema de políticas públicas acerca dos direitos garantidos após a institucionalização do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Para isso, partimos de uma experiência de estágio realizado num serviço situado no município de Londrina/PR, que atende àquele público. Também realizamos uma breve revisão teórica sobre as violências e o ECA, nos quais buscaremos relevantes pontos para associar as ações atuais desenvolvidas nos serviços de proteção aos direitos das crianças/adolescentes além de permitir uma reflexão sobre uma práxis.

PALAVRAS-CHAVE: psicologia jurídica; psicologia social; política pública; desenvolvimento infanto-juvenil.

ABSTRACT:

In this reflection we will address the many types of violence committed against children and teenagers from the referential of Legal Psychology and Social Psychology. Aiming to discuss the system of public policies regarding the rights guaranteed after the institutionalization of the Statute of Children and teenager (SCT) and Unified Social Assistance System (USAS). For this, we start from a training experience in a service located in the municipality of Londrina / PR, that caters to that audience. We also conducted a brief literature review on violence and the SCT, in which we will seek relevant points to associate the current actions taken in protection services to the rights of children / teenagers and besides allowing a reflection on practice.

KEYWORDS: forensic psychology; social Psychology; public policy; children's development.

133

Introdução

Nos dias atuais a criança e o adolescente aparecem sendo o pilar central da estrutura da sociedade diferente de antigamente. Na perspectiva teórica de Ariès (1981), as crianças não dependiam mais de sua mãe ou da ama de leite, era inserida no meio adulto, aprendendo as tarefas por meio da observação e imitação, portanto era considerada um “adulto em miniatura”. Tão pouco, não havia preocupação com a educação e saúde, por exemplo.

Na Idade Média, não existia sentimento de infância, ela apenas passou a nascer quando religiosos, moralistas e educadores do século XVII passaram a observar um menor índice de mortalidade infantil, repercutindo uma preocupação tanto física, psíquica e moral destes jovens (ARIÈS, 1981). Como visto, a partir do século XVII as crianças mostravam que necessitavam de um cuidado especial, de um olhar mais sensível para que estas se desenvolvessem da maneira mais adequada e saudável possível.

Somente em 1959 a partir da Declaração dos Direitos Humanos, é que se reconhece as crianças como pessoas iguais aos adultos, não havendo discriminação em razão de classe, raça, religião, sobretudo em razão da idade ou etapa do desenvolvimento, estabelecendo que todo “menor” fosse foco de proteção quanto ao seu desenvolvimento

65 Psicóloga formada pela Unifil em 2014. – taty.balzanello@hotmail.com

66 Prof. Me. do curso de Psicologia na Unifil. - erica.pereira@unifil.br

mental, físico e social.

Décadas seguintes, no Brasil uma das consequências da Declaração dos Direitos Humanos culminou em avanços ideológicos e paradigmáticos permitindo que as políticas de proteção ao “menor” fossem revistas e aprimoradas resultando em políticas públicas, cuja proteção se tornasse mais eficaz. Sendo assim, as palavras a seguir nos ajudam a compreender a transformação ocorrida:

No Brasil, por causa do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a criança passa a ser considerado sujeito de direitos. Muda-se o enfoque da criança estigmatizada por toda a significação representada pelo termo menor”. Este termo menor” forjou-se no período da Ditadura para se referir à criança em situação de abandono, risco, abuso, enfim, à criança vista como carente. Denominá-la como menor era uma forma de segregá-la e negar-lhe a condição de sujeito de direitos. Em virtude disso, no Brasil, denominamos assim este setor da Psicologia Jurídica e as questões da Infância e Juventude. (FRANÇA, 2004)

O termo “menor” consistia numa visão pejorativa em relação a infância e a juventude. Isto é, o “menor” estava atrelado a algo ruim, negativo, por isso, não havia o reconhecimento social de que por trás de um “menor” existia subjetividade e desejos. Sendo necessário compreender e escutar as reais demandas daquele. Com a institucionalização do ECA existe uma mudança de paradigma importante – passa-se de um indivíduo para um sujeito de direitos – e este somente se faz assim a partir do momento que tem voz. E nessa combinação de voz e escuta, que surge um sujeito – criança ou adolescente – possuído de direitos e mundo subjetivo.

134

Como visto na citação de França (2004) fica estipulado no ECA que toda pessoa de zero a onze anos de idade completos é considerado criança; e aquela entre doze a dezoito anos de idade completo é adolescente. Ambos necessitam de proteção integral sendo dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar esta proteção e os efetivos direitos referentes a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Destacamos o artigo 5º que expõe:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1990)

R
E
V
I
S
T
A

O excerto acima assegura que a infância e a juventude deve ser permeada por ações protetivas do Estado, sociedade, e sobretudo da família. Isso mostra que tanto a infância quanto a adolescência são momentos cruciais da etapa do desenvolvimento de um sujeito, por isso, não pode ser tolerado pelo Estado e seus cidadãos qualquer tipo de situação que possa comprometer o circuito do desenvolvimento. Além disso, passa-se a compreender que o Estado deve investir com prioridade absoluta nos cuidados e proteção visando o desenvolvimento não somente da população, mas econômico e político. Ou seja, o lema “uma nação desenvolvida é aquela que cuida das suas crianças” opera como uma noção para o desenvolvimento socioeconômico do país.

O desenvolvimento da criança deve atravessar estágios numa sequência regular, pois

o desenvolvimento cognitivo é sequencial. Sendo assim, existem as condições biológicas (inatas) que favorecem o desenvolvimento orgânico da mesma, porém é insuficiente para torna-la humana. Para um desenvolvimento completo é relevante a interação da criança com o meio social, incluindo família e organização, o qual introduz a mediação da realidade acabando por inserir os significados. (BRASIL, 2012)

Diante disso, cabe refletirmos sobre a prática de estágio que desenvolvemos no CREAS III. Este serviço abarca duas políticas públicas recentes e responsáveis por garantir os preceitos da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Um pouco sobre o CREAS na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

A LOAS foi instituída com a pretensão de garantir a proteção social do Estado sobre a sua população, reduzindo o assistencialismo, e ações avessas às políticas públicas. Na proteção social básica busca-se a prevenção dos riscos e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Nas situações onde há riscos e os direitos foram violados ou estão ameaçados, o tipo de proteção social é especializado.

O Centro de Referência Especializada da Assistência Social III (CREAS) tem como objetivo realizar atendimentos psicossociais as crianças e adolescentes vítimas de quaisquer tipos de violências e para também seus familiares (BRASIL, 2011). Em Londrina, o serviço é gerido pelo município sendo composto por uma coordenadora, uma auxiliar de coordenação, seis psicólogos, seis assistentes sociais, um educador social, um motorista, um auxiliar administrativo e um serviço geral. Esta equipe nos parece insuficiente diante da alta demanda para o serviço e ao município, em se tratando da violência contra as crianças e adolescentes.

135

Por se tratar de um município extenso territorialmente e populoso, existe no serviço uma divisão por regiões, nas quais têm como profissionais de referência uma psicóloga e uma assistente social. Existe a preocupação do CREAS III se articular na forma de rede assistencial e intersetorial com outros serviços, tais como: CRAS, UBS, Escolas e etc (BRASIL, 2011). A atuação conjunta favorece a troca de informações, as linhas de tratamento e permite a elaboração de estratégias coletivas para lidar com a complexidade dos casos que chegam ao serviço.

Cada equipe fica responsável por uma região, realizando portanto visitas domiciliares, institucionais e atendimentos individuais, quando necessário. Na maioria das situações, o serviço fornece atendimentos em grupo onde as crianças são separadas dos seus acompanhantes havendo um grupo dos acompanhantes (pais, avós, tios e outros familiares); e outro grupo de adolescentes ou de crianças, que são realizados quinzenalmente.

Quando há casos em que a criança ou adolescente tenha mais de uma demanda, o serviço busca se comunicar com as outras áreas de atendimento público, gerando discussões de casos com CAPS, CRAS, Conselho Tutelar e outros. Nestes estudos é possível conhecer melhor o sujeito e enxerga-lo de várias maneiras, completando histórias que por vezes ficam vagas, fragmentadas ou não simbolizadas nos atendimentos.

Nos casos de violência sexual, partimos do pensamento em que um abuso sexual é geralmente cometido na própria casa da vítima, ficando evidente que esta violência intrafamiliar possivelmente é acompanhada de outras como: violência psicológica, violência física e contra a mulher. Destacamos esta questão, pois durante o acompanhamento

R
E
V
I
S
T
A

familiar no serviço, é possível verificar nos relatos que a criança ou adolescente vítima de violência física é acompanhada pela violência psicológica, no mínimo. Não generalizando todos os casos, pois há aqueles apenas em que ocorre um tipo isolado de violência.

Observa-se que qualquer situação de violência é muito negativa para o desenvolvimento afetivo e cognitivo da criança/adolescente. Sobretudo, os diferentes tipos e naturezas de violências resultam em sinais físicos, comportamentais inapropriados para a idade da criança, incluindo os sentimentos frequentes de culpa, vergonha, impotência, confusão, ambivalência, tristeza, medo, insegurança e desamparo. (BRASIL, 2012)

Apesar dos avanços na implementação do SUAS, tem-se no imaginário social a ideia de que a violência está atrelada a pobreza. As ideias de Mello (2001) corroboram para esta afirmação. Segundo a autora, as violências são construções sociais nas quais se desconsideram os aspectos da vida urbana, tais como: os bolsões de pobreza, as favelas em oposição aos condomínios ou lugares de acesso restrito; outro fato, é o sentimento de impunidade das pessoas diante das violências; e a estigmatização produzida pela mídia associando a pobreza com a violência resultando na disseminação dos estereótipos e crenças equivocadas.

Na verdade, todo sujeito pode vir a sofrer alguma situação de violência tendo os seus direitos violados. A proposta é garantir um espaço de apropriação subjetiva acerca da violência vivida, produzindo indagações sobre os atos em si: “a violência que sofri é normal?”, e ainda, trocar experiências de superação e de ressignificação daquele momento.

Portanto, especificamente o CREAS⁶⁷ III é um serviço que oferece atendimento com o objetivo de fortalecer os vínculos sócio afetivos e recuperação dos direitos quando estes foram cerceados ou violados. Isso quer dizer, que qualquer CREAS na composição do SUAS corresponde a um serviço de nível especializado, delineando em determinado momento uma ruptura nos direitos.

O papel do psicólogo no contexto da assistência social não difere da atuação multiprofissional, intersetorial onde se opera um saber interdisciplinar. Contudo, na especificidade do CREAS III, a função da psicologia é fomentar a autorreflexão em cada indivíduo diante da situação vivenciada, buscando responsabiliza-lo, tanto pessoal como coletivamente sobre suas ações e suas consequências para si e para as demais pessoas. Quando este sujeito chega ao serviço, o técnico precisa possuir elementos para apreender as relações complexas presentes no contexto de vulnerabilidade social associado a violação de direitos e a maneira que este percebe e vivencia neste contexto. Sendo assim, a clínica que se faz não é a tradicional, não havendo pertinência uma distinção em abordagens teóricas. É relevante, o psicólogo possuir ferramentas teóricas e técnicas - e isso inclui uma abordagem que permita elaborar estratégias e hipóteses para compreensão dos casos - para melhor acolher a criança ou adolescente e seus familiares (BRASIL, 2011). Nesta perspectiva, o psicólogo tem o dever de contribuir para os processos subjetivos de emancipação e autonomia dos indivíduos em situação de violação de seus direitos.

67 Em Londrina/PR, a assistência social no nível da média e alta complexidade encontram-se os seguintes serviços: Centro POP destinado a população de rua ocorrendo abordagem social; CREAS II destinado aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida; Acolhimento Institucional (Abrigo) para crianças ou adolescentes de 7 a 18 anos, que tenham vínculos familiares interrompidos; e Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência na Comunidade cujo objetivo é acompanhar familiares e cuidadores além dos deficientes na reinserção comunitária. (Fonte: http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1045&Itemid=1183).

Considerações sobre as violências

Quando falamos em violência, muitas vezes, pensamos naquela que é possível identificar na perspectiva do olhar. Normalmente, a violência física é mais perceptível aos profissionais, educadores e familiares. Porém, Trindade (2004) aponta que existem vários tipos de violência e podem se expressar das mais variadas formas como: violência física, violência psicológica e violência sexual. A violência pode acontecer tanto dentro da própria família (intra familiar) quanto fora desta (extra familiar).

Durante o estágio no CREAS III foi possível observar que os casos de violência intra familiares são denunciados com maior frequência, sendo acompanhados por queixas de violência psicológica, física e sexual.

Estudos revelam que as crianças mais novas estão mais expostas a agressão física, já os meninos tendem a sofrer a violência física e as meninas estão propensas a violência sexual, negligência nutricional e educacional, ainda exploração ou comércio sexual. No entanto, os adolescentes estão expostos a violência escolar e urbana (BRASIL, 2012).

Levisky (2000) afirma que a violência acompanha a história do homem no planeta. Resgatando uma estória bíblica de Adão e Eva, podemos considerar que a expulsão deles do paraíso seria um ato de violência de Deus. Partindo deste pensamento, Andrade (2007) alega que a violência compõe a humanidade, estando presente sempre quando analisar o planeta terra, o país, uma cidade, um bairro, uma rua, uma família ou até mesmo uma pessoa isolada. Assim, ele afirma o fenômeno ser instintivo e integrado de cada ser humano, sendo uma parte da estrutura de cada indivíduo.

Os escritos de Freud (1986) revelam a importância dos interditos introjetados simbolicamente para o processo de socialização. É necessário para uma organização social ocorrer a supressão dos instintos (sexuais, agressivos), modificando àqueles que são postos como contraditórios as normas sociais. Entretanto, as formações sociais, segundo Freud, só existem porque as pessoas passaram a “dominar” os seus instintos resultando numa adesão as regras e as normas aceitáveis socialmente.

Na mesma direção, Andrade (2007) entende que a agressão instintiva é uma característica intrínseca da espécie humana, semelhante a um animal, todos levam em si uma carga de agressão, uma tendência a satisfazer suas demandas instintivas independente do desejo do outro. Nota-se que na fase da pré-civilização não havia regras sociais aliadas ao respeito e direito político. A violência em muitos casos, correspondia a busca de satisfação das necessidades básicas (sobrevivência, fome e ocupação de espaço). Hoje a violência identificada no nosso contexto, pode corresponder a um modo de se ter visibilidade devido as discrepâncias sociais e econômicas decorrentes do capitalismo. Passa a ser um recurso negativo para lidar com as diferenças. Deste modo, Levisky (2000) expõe que com o passar dos séculos o homem continuou o mesmo, o que mudou foram apenas os instrumentos de sua violência.

A agressão é acrescida de um fim, ou seja, a aniquilação ou destruição do outro é caracterizado como violência. Conforme Andrade (2007, p 4) “*Entende que a violência é toda e qualquer ação e/ou omissão (agressão) capaz de alterar as condições normais do momento de um organismo, produzindo-lhe o que normalmente constituiria uma sensação desagradável.*” Para o autor os motivos para a guerra são muitos, entre eles podemos citar o gozo na prática da violência, o desejo de submissão e obediência, a vontade de destruir o outro ou

137

R
E
V
I
S
T
A

a busca do pai tirano.

Ao falar de violência fica evidente a necessidade de discutirmos sua visibilidade. Isto é, para as violências psicológicas, moral e sexual, sobretudo o assédio sexual, é difícil haver provas materiais que sustentem a denúncia, por esse fato é que se torna possível as contestações sobre o ocorrido. Por outro lado, há uma sensibilização social a respeito da violência sexual, na qual envolva principalmente crianças ocorrendo maior número de denúncias. Portanto, é paradoxal afirmar que aumentou o número de denúncias tendo em vista que a subnotificação ainda é alta. Um fato é que com a institucionalização do ECA ocorreu maior sensibilização dos serviços, profissionais que atuam diretamente com crianças/adolescente e famílias.

A violência sexual e suas consequências

Azevedo (2001) afirma uma constante demanda de sujeitos que sofreram algum tipo de violência sexual ainda quando muito jovem. No abuso sexual a criança ou adolescente é usado intencionalmente para gratificação sexual de um adulto. Outra situação é a discrepância nas relações estabelecidas se sobressaindo a relação de dominação e submissão. Por isso, nestas palavras:

[...] baseando na relação de poder que pode incluir desde carícias, manipulação da genitália, mama ou ânus, exploração sexual, voyeurismo, pornografia e exibicionismo até o ato sexual com ou sem penetração [...]. (AZEVEDO, 2001).

138

A autora afirma que qualquer ato no qual está em jogo o interesse sexual, ainda, àquelas ações que visam o ganho financeiro, como a prostituição infantil e a pornografia resultam em efeitos catastróficos para o psiquismo, sobretudo nos sujeitos em desenvolvimento psicossocial. Tais violências constituem ações perversas dos agressores, pois muitos destes um dia já foram vítimas ou têm interesse em expropriar de um outro frágil benefícios próprios. Por outro lado, quando as vítimas não reconhecem a violência sentem uma satisfação narcísica sem a capacidade de discernir sobre o ato em si. Somado a isso, ocorre como parte da naturalização do processo de violência, a associação dos atos sexuais com elementos reforçadores, como presentes, dinheiro, proteção e prestígio. Portanto, a troca de “presentes” acabam naturalizando a violência sexual.

Diante disto, Araújo (2002) revela que um dos fatores que fica evidente é a dificuldade de se obter denúncias deste tipo de violência, uma vez que os números já demonstram ser preocupantes, envolvem questões culturais e relacionais. Estatisticamente a maior parte dos abusos sexuais são cometidos pelos próprios pais das vítimas, seguido de pessoas que dispunham da confiança das crianças como, por exemplo, irmãos ou parentes próximos. Este tipo de violência raramente é cometido por um estranho, pois o agressor utiliza-se de ameaças e/ou conquista da confiança e do afeto da criança, não sendo comum o uso da violência física contra a vítima. Ainda, Araújo (2002) apresenta que nas situações de violência intrafamiliar, na maioria das vezes, os homens são os agressores e as mulheres são vítimas revelando a discrepância de gênero.

Sobre a violência sexual ainda é válida as seguintes palavras:

A criança é ao mesmo tempo vítima e testemunha do abuso sexual. É o depoimento dela que denuncia o abuso e provoca ou não o procedimento de

resguardo e eventualmente de punição. É o seu testemunho que deve confirmar ou anular a veracidade do depoimento, a realidade dos fatos e sua qualidade de abuso ou violência. (AZEVEDO, 2001)

Diante da afirmação de Azevedo (2001) essas crianças são em alguns casos as únicas testemunhas e sua palavra a única prova. Isto faz com que elas se coloquem em uma posição decisiva que afetará tanto a ela, a dinâmica familiar e o futuro daquele que por mais que tenha a abusado, é um sujeito que dispõem do afeto da vítima.

Esta experiência sexual precoce produz efeitos devastadores no psiquismo da criança e abala profundamente toda a família. Quando a denúncia é formalizada, a família se vê envolta aos processos jurídicos, interrogatórios, inquéritos e obrigada a confrontar com uma realidade que preferia não tomar conhecimento. Em razão disso, ocorre a desintegração da família que invariavelmente já era marcada por uma estrutura fragilizada, desintegrada. Às vezes, a vítima é culpabilizada por uma ruptura dos laços familiares tornando-se principal responsável. Em outros casos, a família não formaliza a denúncia com medo da desintegração familiar, motivos afetivos, medo do abusador e relações de dependência afetiva. Para a vítima, superar alguns entraves sobre a denúncia também é necessário, tais como: lidar com o sentimento de culpa, medo do agressor e ameaças, o temor de ser responsável por uma separação familiar, medo da perda dos pais e de que as pessoas não acreditem na estória dela (AZEVEDO, 2001).

Para elucidar os efeitos sobre o psiquismo infantil, é válido a citação:

Em geral, a criança fica dividida entre o amor que sente pelo progenitor e o ódio diante da violência física e emocional exercida por este. A ambivalência afetiva, natural em determinada fase do desenvolvimento, assume proporções que o ego do pequeno, ainda bastante fragilizado, não tem condições de suportar. É importante esclarecer ainda que estas crianças não vivenciam a situação edípica, que é uma fase estruturante do sujeito, já que a situação fantástica concretiza-se de maneira abrupta, dificultando-lhe a possibilidade de descobrir-se como ser único e desejante, a partir da saída encontrada para o complexo, como ocorre nas situações de desenvolvimento normal. (AZEVEDO, 2001).

Sob essa perspectiva Trindade (2004) menciona sua preocupação quanto as crianças vítimas destas violências, pois sendo fisicamente menores, frágeis e psicologicamente ainda em formação têm menos recursos para se defenderem. Além disto, ele destaca as possíveis consequências acarretadas desta atitude, necessitando portanto, de cuidados imediatos e protetivos no que tange o campo do direito e da psicologia.

Trindade (2004) aponta ainda que a violência é um fato traumático, cujas vítimas podem manifestar vários níveis de estresse e sintomas. Por isso são variáveis pelas características e da predisposição da própria vítima, da natureza do incidente, de sua duração, intensidade e assim como a maneira que a vítima percebeu ou interpretou os acontecimentos.

As crianças por razões físicas e psicológicas têm menos recursos cognitivos, subjetivos e menos experiência no confronto com eventos estressantes. Portanto, podem levar a aumentar a severidade dos seus problemas enquanto vítima. (TRINDADE, 2004)

O dano psíquico pode ser definido como a seqüela, na esfera emocional ou psicológica, de um fato particular traumatizante. Pode-se dizer que o dano está presente quando são gerados efeitos traumáticos na organização psíquica e/ou no repertório

comportamental da vítima. Cabe ao psicólogo, de posse de seu referencial teórico e instrumental técnico, avaliar a real presença desse dano. (LAGO, et al, 2009).

Conte (2008) revela que a criança vítima da violência sexual, depara-se com um paradoxo onde necessita revelar o solicitado ao inquerito e esconder o acontecido, uma situação traumática, aparecendo como sintoma o discurso. A autora postula também, que as experiências não estarão disponíveis no campo simbólico, ou seja, da palavra derivando uma lacuna entre o dito e o não dito. Quando este não dito é forçado a revelar-se, não há a possibilidade de elaboração psíquica do ocorrido, denominando revitimização. O resultado é a exposição da criança a uma intensidade psíquica da cena vivida, caracterizando um sofrimento.

Conte (2008) menciona fundamentada em Freud⁶⁸ que o trauma é uma excitação exacerbada no aparelho psíquico. O impedimento de extravasar tal excitação assim como de lidar com os excessos se transformam em angústia, sintomas que prescindem de serem representados no campo simbólico. Observa-se que em crianças vítimas de abuso, há dificuldades no sono ou atos compulsivos de masturbação em uma maneira de buscar descarregar esta energia e encontrar uma simbolização.

A expressão da violência sexual, pode ser observada segundo Araújo (2002), quando a criança expressa uma alteração da imagem corporal. Nos desenhos infantis, são exemplos de distorção da integridade corporal, a presença das mãos e pés diminuídos em relação ao órgão genital, ou melhor, esta região do corpo fica em destaque. A autora relata que o corpo tem um sentido profano para o “menor”, o sentimento de novas sensações sendo despertadas e a perda da integridade física.

Para Araújo (2012), é comum observarmos nos desenhos destas crianças a presença de olhos persecutórios e mãos soltas no espaço, possivelmente representando a figura do agressor. Estes detalhes remetem a angústia persecutória, invariavelmente encontrada nestes casos. Outro aspecto que chama a atenção é a criança abusada descrever com detalhes um órgão sexual masculino e/ou uma relação sexual sendo incompatível com as experiências da infância.

Vale esclarecer que embora não necessariamente uma vítima de abuso venha a se tornar um perverso, esta é uma consequência possível quando não consegue encontrar esta resposta por uma outra via de simbolização. E que a violência sexual sempre traz consigo a eclosão de uma patologia, seja uma neurose grave, uma psicose ou a própria perversão. Lacan diria que esta funcionaria como um determinante para a quebra da estrutura do sujeito. (AZEVEDO, 2001).

Portanto, é possível verificar que o abuso é um fato objetivo que se torna traumático para a criança, impossibilitado de ser processado psiquicamente, sendo para a mesma uma realidade insuportável gerando uma possível descarga motora através de atos como a transformação da realidade mediante uma defesa da recusa ou desmentida.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, L. R. *Violência: psicanálise, direito e cultura*. Campinas: Millennium, 2007.
- ARAÚJO, M. F. *Violência e abuso sexual na família*. **Psicologia em Estudo**. vol.7, n.2, 2002, pp. 3-11. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-73722002000200002&script=sci_arttext.> Acesso em 02 Set. 2014.
- ARIÈS, P. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 1981.
- AZEVEDO, E.C. *Atendimento psicanalítico a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual*.

68 Mais além do princípio do prazer.

Revista Psicologia Ciência e Profissão. Vol. 21. Nº 4. Brasília, DF: CFP, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932001000400008&script=sci_arttext>. Acesso em 20 abril 2014.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente.* Brasília, DF: 1990. Disponível em : < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm>. Acesso em: 03 Ago. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Orientações técnicas: Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.* Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Caderno de Atenção Básica, nº 33.* Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

CONTE, B. S. *Depoimento sem dano: a escuta da psicanálise ou a escuta do direito?* **Revista do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.** Capa. Vol. 39. Nº 2. RS, 2008. Disponível em <: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/download/2262/3043>>. Acesso em 11 Ago 2014

FRANÇA, F. *Reflexões sobre psicologia jurídica e seu panorama no Brasil.* **Revista Psicologia: Teoria e Prática.** Vol. 6. Nº 1. 2004, pp. 73-80. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1516-36872004000100006&script=sci_arttext >. Acesso em: 26 Ago. 2014.

FREUD, S. *O mal estar na civilização.* ESB. Vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1986, p. 75-171.

LAGO, V.M. et al. *Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação.* **Revista Estudos de Psicologia.** Vol.26. nº 4. Campinas, SP: Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Out.-dez. 2009, pp. 483-491. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-166X2009000400009&script=sci_arttext>. Acesso em: 06 abril 2014

LEVISKY, L. D. *Adolescência e violência: consequências da realidade brasileira.* São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

TRINDADE, J. *Manual de psicologia jurídica para operadores do direito.* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

141

R
E
V
I
S
T
A